LEI Nº 1335/2024

SÚMULA: "ALTERA A LEI Nº 1185/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO DO TRANSPORTE/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES AO MUNICÍPIO DE CACOAL E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o artigo 3° da Lei nº 1185/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *Ficam estabelecidos os valores do auxílio de deslocamento, conforme tabela abaixo:*

Técnico de enfermagem,	a) De 60 a 250 km	R\$ 67,12
enfermeiro, motorista e	b) Acima de 250 km	R\$ 220,00
médico.		

Art. 3º Ficam estabelecidos os valores do auxílio de deslocamento, conforme tabela abaixo:

Técnico de enfermagem,	a) De 60 a 250 km	R\$ 83,69
enfermeiro, motorista e	b) Acima de 250 km	R\$ 279,00
médico.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica permitido os reajustes anuais dos valores do auxílio deslocamento, no mesmo percentual que for atualizado o valor da "UPF – Unidade Padrão Fiscal" do município, de forma automática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 de março de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **26/03/2024 11:31:35**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **1166.1631.835U.Z75V.3678**, com fundamento na Lei N $^{\circ}$ 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7EA.41A - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1335/2024.

Elaborado por JAMILE DOS SANTOS TRES, CPF: 041.70*.**2-*5, em26/03/2024 - 08:34:29

Código de Autenticidade deste Documento: 08R4.2X34.6298.A529.8255





